



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 252, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 414.226,62**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 414.226,62 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

| | |
|---|----------------|
| Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento | |
| Unidade Orçamentária: 05.01 Administração | |
| 339030 – Material de consumo | R\$ 81.765,86 |
| Órgão: 07 Secretaria da Fazenda | |
| Unidade Orçamentária: 07.01 MDE | |
| 339030 – Material de consumo | R\$ 23.920,00 |
| Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural | |
| Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras | |
| 339030 – Material de consumo | R\$ 308.540,76 |

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração